



TERMO ADITIVO N° 001/2025
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob n° 63.111.447/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Wilson Pereira dos Santos, Presidente, doravante denominada CONTRATANTE, e JAIANE ALENCAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob n° 46.248.172/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos da Cláusula Segunda e do art. 105 da Lei n° 14.133/2021, conforme ajustes abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 004/2025, celebrado entre as partes, conforme disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 06 (seis) meses, passando o término da vigência a ser em 31/12/2025, mantidas as demais condições pactuadas.

2.2. A prorrogação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços de assessoria jurídica prestados pela CONTRATADA, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Cafarnaum-BA, conforme previsão no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 004/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

3.1. Todas as demais cláusulas, valores, obrigações e condições do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor, inclusive quanto ao valor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. As partes reafirmam o cumprimento integral das obrigações previstas no contrato original, inclusive quanto à LGPD (Lei n° 13.709/2018), fiscalização, pagamento e sanções administrativas.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Mantém-se eleito o Foro da Comarca de Morro do Chapéu/BA para eventuais litígios.

Cafarnaum-BA, 23 de junho de 2025.

